

Artigo 11.º

Disposições finais

1 — As disposições deste regulamento não são aplicadas em deslocações promovidas pela Câmara Municipal.

2 — Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos por despacho do presidente da Câmara.

3 — As tabelas de custos serão anualmente actualizadas por deliberação do executivo camarário.

4 — O Presidente da Câmara poderá delegar as competências atribuídas pelo presente regulamento, a um vereador ou ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.
3000214149

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**Aviso****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta autarquia e a seguinte trabalhadora:

Sara Navarro Condesso, com início a 7 de Agosto de 2006, na categoria de técnico superior, escalão 1, índice 321.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

14 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000215143

Aviso**Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta autarquia e a seguinte trabalhadora:

Carmen Filipa Correia da Palma Guerreiro, com início a 11 de Agosto de 2006, na categoria de arquitecta paisagista, escalão 1, índice 321.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

14 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000215145

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e n.º 1 do

artigo 8.º e artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantém os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Maria Henriques Nunes Chaves, com as funções correspondentes às de fiel de refeitório, pelo prazo de três anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Ana Sofia Purificação Águas, Carla Marisa Alves Duarte, Maria de Lurdes Candeias António Alves, Marina Pereira Rosado Povoia Calhau, Paula Alexandra Encarnação Guerreiro, Sara Filipa Coelho Sena, Susana Isabel Palhinha Alves, Tânia Susana Alemão Encarnação Martins, Vera Mónica Vieira Coelho, com as funções correspondentes às de auxiliar técnica de educação, pelo prazo de um ano, com efeitos a 20 de Setembro de 2006.

Magna Maria Xavier Alberto Mónica, com as funções correspondentes às de auxiliar técnica de educação, pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Brígida Rosário Pacheco Dias Caetano, Maria José Lourenço Gouveia Lólo, Maria Olívia Saleiro Peta Martins, Maria Virgínia Xavier Pacheco Machado Bertolo, Marisa Alexandra Jacinto Casimiro Santana com as funções correspondentes às de fiel de refeitório, pelo prazo de um ano, com efeitos a 20 de Setembro de 2006.

Francelina Jesus Rocha, com as funções correspondentes às de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000215146

Aviso**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico principal**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 30 de Maio de 2006 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de engenheiro técnico electrotécnico principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão — as previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;